OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SIN/Nº 005/2004.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2004.

Assunto: Adaptação dos fundos de investimento à Instrução CVM n.º 409, de 18.08.2004 e alteração do documento "extrato de informações sobre o fundo".

Prezado Senhor,

Considerando as dúvidas que têm sido apresentadas por vários administradores em relação aos prazos a serem observados na adaptação dos FITVM/ FIC-FITVM/ FIF/ FAC/ FIEX em funcionamento às disposições da Instrução CVM n.º 409/04, esclarecemos que:

1. As assembléias gerais dos fundos deverão ser realizadas até 31 de janeiro de 2005 para deliberar sobre a aprovação do novo regulamento do fundo, bem como pela data de início de vigência deste, que não poderá ser superior a 31 de março de 2005;
2. O administrador terá um prazo de 15 dias, contado a partir da data de início de vigência do novo regulamento, para realizar a atualização cadastral do fundo na CVM e enviar a cópia do regulamento, do extrato de informações sobre o fundo e do prospecto, se for o caso;
3. O documento perfil mensal só será exigido dos fundos já adaptados à nova Instrução e somente a partir de 31 de janeiro de 2005 (mês de referência = dez/2004).

Atendendo a sugestões apresentadas pela ANBID, o documento "extrato de informações sobre o fundo" será alterado a partir de 12/01/2005 para melhor adaptar-se aos padrões utilizados pela indústria. O novo padrão estará disponível para consulta na página da CVM na Internet a partir de 03.01.2005 (Envio de documentos > Padrões de arquivos - XML e Outros > Extrato de Informações sobre o Fundo).

Finalmente informamos que os fundos que já apresentaram o documento "Extrato de Informações sobre o Fundo" deverão reenviá-lo, corrigindo as respostas das questões que serão modificadas. Os fundos cadastrados na CVM a partir de hoje e até 11.01.2005 poderão aguardar o início do novo padrão (12.01.2005) para enviar o referido Extrato, sem prejuízo do envio do regulamento e prospecto, se houver.

Atenciosamente,

Original assinado por

CARLOS EDUARDO P. SUSSEKIND

Superintendente de Relações com Investidores Institucionais